

**EDITAL Nº 03/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O presidente do **Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas** instituído pelo Decreto Estadual nº 668 de 17 de junho de 2020, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e ainda com base na Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 06/2020, **CONVOCA** os membros titulares e/ou suplentes representantes das Organizações-membro do Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas para **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia **14 de novembro de 2024**, por meio de videoconferência, utilizando-se para tanto o software Google Meet através do link "<https://meet.google.com/fxx-tbyt-ewm>", com **primeira convocação às 13h30**, com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) representante das Organizações-membro ou na falta de quórum necessário, em **segunda convocação, às 13h45**, com 1/3 (um terço) das Organizações-membro, com a seguinte ordem do dia:

1. Abertura da sessão e leitura da ordem do dia;
 2. Leitura dos ofícios de substituição de representantes de Organizações-membro;
 3. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 24 de junho de 2024;
 4. Aprovação das Resoluções de Alteração da Composição das Câmaras Técnicas de Gestão da Crise Hídrica e Setor Hidrelétrico;
 5. Aprovação da Deliberação *ad referendum* nº 17, que retifica o Calendário de Assembleias Gerais Ordinárias aprovado para o ano de 2024
 6. Definição do calendário de reuniões – 2025
 7. Plano de Atividades -2025
 8. Apresentação Projeto- 2024;
 9. Apresentação dos resultados do Plano de Trabalho, Plano de Capacitação e Plano de Comunicação-2024.
- Assuntos Gerais.

Para fins de conhecimento e organização da Assembleia Geral Ordinária por videoconferência, em consonância com a Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 06/2020, explica-se:

- a) Será considerada válida a presença dos representantes na videoconferência, identificando-se por meio do seu nome completo, e-mail ou qualquer outro dado que conste no registro de representante de organização-membro mantido pelo Comitê;
- b) Ficam cientes os membros que participarão da Assembleia Geral Ordinária que a reunião será gravada em sua íntegra e posteriormente registrada em ata, a ser lavrada pela secretaria executiva;

- c) A abertura da reunião se dará após verificação de quórum, o qual se comprovará por meio da manifestação em áudio, ou em caso de impossibilidade, pelo chat da videoconferência por meio da identificação do nome completo e entidade que representa;
- d) As decisões tomadas em votação aberta podem ocorrer pela realização de sufrágio de modo nominal ou empregando no chat do software de videoconferência;
- e) As decisões tomadas em votação fechada serão realizadas por e-mail ou por formulário eletrônico;
- f) A ata da reunião registrará o número total de votos e a matéria aprovada será formalizada por decisão em ato explicativo (Nota Técnica Conjunta SDE/SEMA/DRHS nº 005/2020) e publicada no SIRHESC;
- g) As Notas Técnicas mencionadas estão disponíveis no Portal SIRHESC, através dos links:

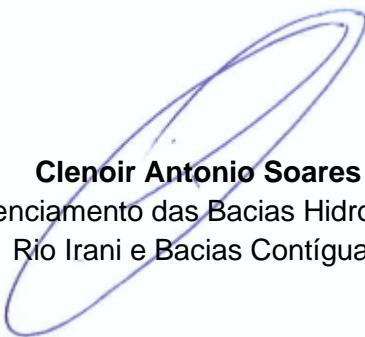
Nota Técnica 005/2020:
https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/DHRI/Legislacao/Notas_Tecnicas/SDE_SEMA_DRHS_005_2020.pdf

Nota Técnica 006/2020:

https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/DHRI/Legislacao/Notas_Tecnicas/SDE_SEMA_DRHS_006_2020.pdf

h) Para fins do bom andamento da Assembleia Geral Ordinária, deve-se deixar o microfone desligado. Somente deverá ser habilitado para fazer o uso da palavra. O chat poderá ser utilizado para perguntas e demais considerações.

Chapecó - 14 de outubro de 2024.


Clenoir Antonio Soares

Presidente Comitê de Gerenciamento das Bacias Hidrográficas do Rio Chapecó, do Rio Irani e Bacias Contíguas